ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º Projeto-de-lei nº 029/00

Espécie do Expediente: "Dá denominação a via pública na Rua "X-5", no bairro Colina - Rua Wilson Larre Pereira".

Proponente: Ver. Darcy de Araújo Rodrigues

Data de Entrada 19 / outubro / ~~19~~2000

Protocolado sob nº 2014 - fl.22

Andamento

Encaminhado a Secretaria em 24.10.00. Dora.

Em S.O. 31.10.00 baixou às comissões de justiça e redação, Obras e Serviço Público. AF

Aprovado por unanimidade em S.O. de 28.11.00. Dora.

Lei 1568/00

Arquivado

PLL 029/2000 - AUTORIA: Ver. Darcy
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 024657 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B4AFDFC7648F205BA1B0B672AFD8E566

fl. 0
Dorc

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

WILSON LARRE PEREIRA, nascido em Uruguaiana em 16 de novembro de 1921 e falecido dia 22 de Julho de 1995 em Guaíba, filho de QUIRINO PEREIRA E ALAYDES PEREIRA.

O presente Projeto lei tem por escopo, homenagear um homem que apesar de ter nascido na cidade de Uruguaiana, mas escolheu Guaíba como sua cidade de coração, foi professor de educação física em Mariana Pimentel, Sertão de Santana, Bom Retiro, e também trabalhou em várias escolas Municipais e Estaduais contribuindo com o esporte amador.

Tendo a maior parte de sua vida se dedicado ao esporte sendo técnico de futebol do Guaíba e Itapuí (times tradicionais de nosso município), sempre honrou e respeitou seus compromissos, foi sempre uma pessoa querida pelos seus amigos que o conheceram e conviveram tanto no esporte como na política onde se destacou. Esperamos que o presente projeto seja aprovado por unanimidade pelos pares desta casa legislativa. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos abaixo

Atenciosamente

Ver. DARCY DE ARAUJO RODRIGUES
proponente

RECEBIDO
19/10/00
15:56 HORAS
SECRETARIA

PLL 029/2000 - AUTORIA: Ver. Darcy
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 024657 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B4AFDFC7648F205BA1B0B672AFD8E566

fl. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO LEI Nº 029/00

" Dá denominação a Via Pública na Rua X-5, no Bairro Colina "

NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.1º- A atual Rua" X-5 ", localizada no Bairro Morada da Colina, terá a seguinte denominação "RUA PROFESSOR WILSON LARRÉ PEREIRA ".

Art. 2º- Revoga-se as disposições em contrário,esta LEI entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, EM .....

NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

JOÃO BATISTA DE CASTRO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUN.DE ADM.RECURSOS HUMANOS

PLL 029/2000 - AUTORIA: Ver. Darcy
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 024657 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** B4AFDFC7648F205BA1B0B672AFD8E566

Guaíba, 05 de julho de 1.999.

Ilmo.Sr.
Dr. Darcy Rodrigues

Nos abaixo-assinados, moradores da rua X5, localizada no bairro Morada da Colina, vimos por meio desta, solicitar vossa ingerencia para que seja trocada o nome desta via pública para **Prof.Wilson Larré Pereira.**

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos abaixo,

NOME	ENDEREÇO	
ALEXANDRO DOS REIS	R. X5. 549. COLINA.	
Luís Carlos Rolim Demetrio	Rua X5 445	
Janir Moreira de Avila	R-X5 Nº 398	
Sara M. de Souza	R. R. 5 nº 405	Sara
Adriano de Jesus de Oliveira	R-X5. 479	Adriano de Jesus Oliveira
Kerlinpio da Silva	X 5. 497	
Eva A. A. Maciel	R X5. 515	Eva A. A.
Osvaldo M. Martins	R. X5 nº 529	Osvaldo Martins
Suzana M. Rodrigues	R X5 nº 565	Susana B. Rodrigues
Alexandra A. da Conceição	R X 5 nº 564	Alexandra A. da Conceição
Delman A. Machado	R. X5 nº 579	Delman A. Machado
Loeci O. Amaral	R X5 nº 578	Loeci O. Amaral.
Alcindo Silveira	R: X5 nº 593	Alcindo
Paulo César Costa	R. X5 Nº 601	Brucolfetti
Marisbel [illegible]	R-X5 Nº 602	[illegible]
Nilldo Malfatti	R-X5 Nº 620	[illegible]
ARNO JOCHIMS JR	R-X5 Nº 288	[illegible]
Silnei R. da Silva	R X5 nº 621	Silnei
Inês Gerardi	R X5 nº 656	Inês
Naira M. de [illegible]	R X5 nº 635	Naira

PLL 029/2000 - AUTORIA: Ver. Darcy
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 024657 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B4AFDFC7648F205BA1B0B672AFD8E566

Guaíba, 05 de julho de 1.999.

Ilmo.Sr.
Dr. Darcy Rodrigues

Nos abaixo-assinados, moradores da rua X5, localizada no bairro Morada da Colina, vimos por meio desta, solicitar vossa ingerencia para que seja trocada o nome desta via pública para **Prof.Wilson Larré Pereira.**

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos abaixo,

NOME	ENDEREÇO
José Renato Azevedo	X-5 Nº 657
Luis [illegible]	X-5 Nº 662
Edson F. Gijó Jardim	X-5 Nº 676
Milton Peixoto	X-5 Nº 690
Valter N. Porto	X-5 Nº 685
Gabriele Ramos	X-5 Nº 771 Patrick Ramos.
Marcia Andreia Assis Alves	X-5 Nº 772 Marcia Andreia
Antonia Brasilina Assis Alves	X-5 Nº 772 Antonia Brasilina
Gessi Gonçalves da Silva	X-05 Nº 765
Adriana dos Santos Eibert	X-5 Nº 807 Adriana
Jose Luiz Oliveira dos Santos	X-5 Nº 829
Edivino Moraes	X-5 Nº 855
Orlando M. dos Santos	X-5 Nº 898
Orlando dos Santos Veladão	X-5 Nº 890
Jair dos Santos	X-5. 898
Saturnino R. Filho	X-5. 1032
Iolanda C. Oliveira	X-5. 1054
Wagner P. Rodrigues	X-5 Nº 1060 Wagner P.R.
Maria Helena Dorneles	X-5 Nº 969 Maria Helena
Hildomar F. Pelosos	X-5 Nº 1029
Gilvan Matias da Silva.	

PLL 029/2000 - AUTORIA: Ver. Darcy
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 024657 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B4AFDFC7648F205BA1B0B672AFD8E566

Guaíba, 05 de julho de 1.999.

Ilmo.Sr.
Dr. Darcy Rodrigues

Nos abaixo-assinados, moradores da rua X5, localizada no bairro Morada da Colina, vimos por meio desta, solicitar vossa ingerencia para que seja trocada o nome desta via pública para **Prof.Wilson Larré Pereira.**

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos abaixo,

NOME	ENDEREÇO
Cátia Avila Gonzaga	R X5 Nº 1124 morada da colina
Milton Oso Rff	R. X 5. 1021
Geraldo R. dos Santos	R. X 5. 1046
Diva de Souza	R. X5 nº 1026
Jany Maria A. Rohan	R. X5 nº 410
Ederson H. Cardoso	R. X 5 nº 424
Glauber F. Dubal	R. X 5 nº 444
Adão Maciel	R. X 5 nº 515
Athaides.	R. X 5 Nº 358
JOSE VANDERLI S. MONTEIRO	R. X-5 N. 335
Jailma R. Cabreza	R X 5 nº 310
Jose Rodrigues	R X 5 nº 231
Leonel dos S. Soares	R X 5 222
Waldo Farias	R X 5 191
Valdemir L. Macedo	
Celí Alves Macedo	R X 5 nº 145 morada da colina
SOLISMAR NUNES DOMINGUES	R X 5 Nº 84
Maria de Lima Lopes.	R X 5 Nº 84
Angela Souza	R X 5 nº 52

PLL 029/2000 - AUTORIA: Ver. Darcy
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 024657 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** B4AFDFC7648F205BA1B0B672AFD8E566

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 029/00.

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Solicitamos apreciação pela Secretaria do Planejamento quanto à legalidade do loteamento e existência da denominação da via pública constante da presente Projeto de Lei

Sala das Comissões, em 01 novembro 2000

Presidente

Relator

PLL 029/2000 - AUTORIA: Ver. Darcy
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 024657 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** B4AFDFC7648F205BA1B0B672AFD8E566

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. 29 / DJC / 2000
Em 01 / 11 / 2000.

Guaíba, 01 de novembro de 2000.

Sr. Prefeito:

Através do presente, nos dirigimos a V. Sa., para solicitar que à Secretaria Municipal de Planejamento, se manifeste quanto a legalidade do loteamento e a ausência de denominação da via pública proposta, para que a Comissão de Justiça e Redação possa emitir parecer, do Projeto de Lei ora em anexo.

Sem outro objetivo, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Ver. Henrique Tavares
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
Guaíba/RS

PLL 029/2000 - AUTORIA: Ver. Darcy
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 024657 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** B4AFDFC7648F205BA1B0B672AFD8E566

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Of. GAB nº 463/00 **Guaíba, 9 de novembro de 2000**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste, em atenção ao oficio nº 29/DJC/2000, que solicita manifestação quanto a legalidade e a ausência de denominação de via pública, informa-rlhe o que segue em anexo constante no Oficio nº 197/00, do Setor de Planejamento desta Prefeitura Municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, valemo-nos deste para reiterar-lhe nossas atenciosas saudações.

Atenciosamente.

NELSON CORNETET,
Prefeito Municipal.

RECEBIDO
13/11/00
14:30 HORAS
SECRETARIA

Excelentíssimo Senhor
HENRIQUE TAVARES,
D.D. Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores de Guaíba/RS.

PLL 029/2000 - AUTORIA: Ver. Darcy
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 024657 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** B4AFDFC7648F205BA1B0B672AFD8E566

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Ofício Nº 197/00
Sec. Planejamento

Guaíba, 06 de Novembro de 2000

AO: Departamento Jurídico

Em resposta ao Ofício nº 29/DJC/2000, de 01 de Novembro de 2000, da Câmara Municipal de Guaíba, quanto a denominação da via pública, Rua: ' X - 5, localizada no BAirro Moradas da Colina, neste município, de acordo com registros junto a Secretaria Municipal do Planejamento, a Rua X - 5, não possui ' nova denominação e confrome levantamento feito, o nome proposto (Rua: Professor' Wilson Larré Pereira" não existe em nenhuma outra via deste município.

A Secretarai Municipal do Planejamento encontra-se à disposição para quaisquer dúvidas que por ventura existirem.

Atenciosamente,

ARQ. LUIZ CARLOS MORAES
Responsável Técnico
Secretaria do Planejamento

PLL 029/2000 - AUTORIA: Ver. Darcy
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 024657 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** B4AFDFC7648F205BA1B0B672AFD8E566

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 029/00

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

ANALISANDO O PARECER DA SEC. DE PLANEJAMENTO A RUA X-5 NÃO APRESENTA IMPEDIMENTOS LEGAIS A COMISSÃO OPINA PELO PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO PROJETO. ENVIAMOS AO PLENÁRIO.

Sala das Comissões, em 22/11/00

Presidente

Relator

PLL 029/2000 - AUTORIA: Ver. Darcy
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 024657 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B4AFDFC7648F205BA1B0B672AFD8E566

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º 029/00

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favorável, por nao haver impedimento.

Sala das Comissões, em 23/11/00

Presidente

Relator

PLL 029/2000 - AUTORIA: Ver. Darcy
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 024657 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** B4AFDFC7648F205BA1B0B672AFD8E566

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 163/00

Guaíba, 29 de novembro de 2000.

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, cópia dos Projetos-de-Lei nºs 028, 029 e 041/00; bem como a redação final do Projeto-de-Lei nº 036/00, aprovados em sessão plenária realizada em 28 de novembro, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que, se sancionados forem os projetos, nos seja enviada uma via da lei correspondente a fim de integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos cordialmente.

Henrique Tavares.

Ver. HENRIQUE TAVARES
Presidente

Ilmº. Sr.
NELSON CORNETET
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

PLL 029/2000 - AUTORIA: Ver. Darcy
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 024657 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** B4AFDFC7648F205BA1B0B672AFD8E566